



**FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 35.880.835/0001-68
("Fundo")**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 20 de dezembro de 2022, às 10:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), signatário da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotista"). Presentes também os representantes da Administradora.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago Reis de Souza Crispim.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** a 5ª emissão de cotas do Fundo, de série única ("5ª Emissão"), a realizar-se através de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, "Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476"); e **b)** a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o Cotista **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:



a) A realização da 5ª Emissão, nos termos do Regulamento, a se realizar através de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, observadas as seguintes características:

- (i) Valor Total da Emissão: O montante total da 5ª Emissão será correspondente a até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
- (ii) Preço de Emissão: Conforme o Preço de Integralização;
- (iii) Preço de Integralização: Será correspondente ao valor da cota no dia da efetiva disponibilização dos recursos;
- (iv) Quantidade de Cotas da 5ª Emissão: A ser apurado na data de integralização, não havendo quantidade mínima de cotas a serem distribuídas;
- (v) Forma de Integralização: As cotas da 5ª Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, (i) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); (ii) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pela Administradora. A aplicação de recursos no Fundo somente será considerada realizada na data do recebimento efetivo da solicitação, a qual deverá ocorrer até às 15:00 (quinze) horas. Solicitações de aplicação realizadas após às 15:00 (quinze) horas serão, automaticamente, consideradas realizadas no Dia Útil subsequente ao do pedido;
- (vi) Público-alvo: ao Cotista, conforme definido no Regulamento;
- (vii) Valor Mínimo de Subscrição por Investidor: Não há valor mínimo para a subscrição na 5ª Emissão de cotas do Fundo, não existindo também valores mínimos para outras aplicações, aquisições ou para manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de cada cotista na 5ª Emissão. Não há limites máximos de aplicação por investidor;
- (viii) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;



- (ix) Forma de Amortização das cotas da 5ª Emissão: Conforme previsão do regulamento.
- (x) Procedimento de Distribuição: As cotas da 5ª Emissão serão distribuídas pela Administradora, o qual é o intermediário líder da oferta da 5ª Emissão;
- (xi) Forma de Colocação: Oferta Restrita nos termos da Instrução CVM 476;
- (xii) Prazo de Distribuição: Iniciar-se-á em 20 de outubro de 2022 e terá um prazo mínimo de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério da Administradora, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Instrução CVM 476;
- (xiii) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de distribuição;
- (xiv) Registro da Oferta Restrita: A Oferta Restrita de cotas da 5ª Emissão está automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos do Artigo 6º da Instrução CVM 476;
- (xv) Negociação das Cotas: As cotas da 5ª Emissão serão registradas na B3, sendo bloqueadas para negociação no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado;
- (xvi) Classificação de Risco: As cotas da presente emissão não contarão com classificação de risco por agência classificadora de risco, nos termos do inciso I do Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01. Na hipótese de posterior modificação do Regulamento, visando permitir a transferência ou negociação das cotas do Fundo no mercado secundário e ampliação do público-alvo do Fundo, o Fundo pode vir a ser obrigado a apresentar o relatório de classificação de risco ora dispensado.

b) Autorizar a Administradora a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

A Administradora fica dispensado do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.



6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

**Certifico que a presente ata é cópia
fiel da ata lavrada em livro próprio**

Yago Reis de Souza Crispim

Secretário